PARECER Nº 57/2022 - Protocolo nº 2207/2022 recebido em 28/06/2022 21:01:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 928E-8C5C-E727-B8ED.

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER Nº 57/2022

Parecer do Relator Especial ao PLC Nº 18/2022 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Tipo/nº: PLC 18/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

Verificando o Projeto de Lei Complementar de nº 018/2022, recebido em 27/06/22, e registrado nesta Casa sob o nº 018/2022 de autoria do Poder Executivo, que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, instituindo o emprego público denominado "Artífice de Sinalização de Trânsito e Conservação Viária", de provimento por concurso público, com a criação de 06 (seis) vagas, a serem acrescidas ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo, é legal, é Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de junho de 2022.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO Vereador - MDB

